***PORTARIA Nº 07 DE 24 DE MARÇO DE 2020.***

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas normas constitucionais e legais.

**CONSIDERANDO** a orientação do Ministério da Saúde no sentido de que seja evitada a reunião com qualquer número de pessoas, em virtude da alta probabilidade de contagio com o vírus COVID-19.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual 525, de 23 de março de 2020, que determina a suspensão, em todo o território catarinense, pelo período de 7 (sete) dias, de eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado.

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Ficam suspensas, pelo período de 7 (sete) dias, as atividades do Poder Legislativo no Município de Bela Vista do Toldo - SC, a contar da data de 25 de março de 2020.

Artigo. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Bela Vista do Toldo/SC, em 24 de março de 2020.

####

####  *SANDRO MIELKE VALDECIR KRAUSS*

####  *P*residente 1º Secretario

Registrada e publicada na Secretaria Legislativa da Câmara de Vereadores de Bela Vista do Toldo, em 25/03/2020